



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

128

## LEI Nº 403/91

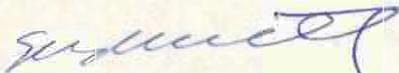
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar o Orçamento em mais 100%.

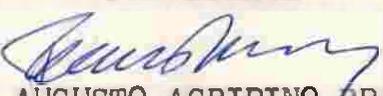
A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA  
DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares na ordem de mais 100% (cem por cento), do Orçamento de 1991, utilizando como recursos o excesso de arrecadações e anulações total e parcial de dotações Orçamentárias.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA - BAHIA, em 31 / 10 / 91.

  
ELSO PIMENTEL DE LIMA  
PRESIDENTE

  
AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA  
1º SECRETÁRIO